

## Pornografia de Revanche

### Por que é tão difícil denunciar e como retirar imagens e vídeos não consentidos da Internet?

Por Danillo Da Mata e Nayara Venâncio



Banco de Imagens Unsplash por Dayne Topkin

O compartilhamento de conteúdo íntimo tem se tornado bastante comum e seu surgimento se deu quase que concomitantemente as várias redes sociais existentes junto com a internet. Da troca de imagens e vídeos íntimos os chamados *nudes* até os primeiros casos de vazamento dessas imagens e vídeos sem o consentimento foram muito rápidos. No Brasil desde 2012, quem vaza conteúdo sem autorização da pessoa exposta poderá responder por invasão de dispositivo informático, incluído no Código Penal pela Lei nº 12.737/2012, conhecida como Lei Carolina Dieckmann.

O vazamento não consentido de imagens íntimas são uma forma de violência contemporânea e o tratamento social dado a homens e mulheres quando vítimas são completamente diferentes. Podemos dizer que entre a mulher e o homem nunca houve uma partilha do mundo em igualdade de condições.<sup>1</sup> A Lei nº 13.718, sancionada em 24 de setembro de 2018, veio em alteração ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e passou a tipificar os crimes de importunação sexual, uma maneira de suprir uma lacuna criada por existirem apenas duas previsões para comportamentos sexuais até então: estupro e a contravenção penal.

A importunação sexual revogou a contravenção. Também foi criado o artigo 218-C, que criminaliza o "revenge porn", tornando crime a divulgação de cenas de sexo, nudez ou pornografia sem o consentimento da vítima.

---

<sup>1</sup> LAZARI, Joana Sueli de. Inferioridade Feminina: o (des)enredo da violência. Revista de Ciências Humanas, vol. 7, p. 72-88, 1991.

Essas questões atuais, surgidas com a difusão de tecnologias móveis com acesso à internet, levaram o Grupo de Estudos em Criminologias Contemporâneas (Gecc) - coordenado pelo professor de Direito da Faculdade Estácio do Rio Grande do Sul Leandro Ayres França, a investigar a incidência.

O Projeto Vazou<sup>2</sup> finalizado em dezembro de 2018, recebeu 141 depoimentos anônimos, sendo 84% de mulheres. A pesquisa identificou que, em média, as mulheres tinham 24 anos ao responderem a pesquisa, mas 19 anos quando o fato ocorreu. A maioria (81%) informou conhecer quem vazou os arquivos. Esses eram majoritariamente do sexo masculino (84%), com idade média de 23 anos à época da gravação. O estudo também indica que o meio de compartilhamento mais comum foi a plataforma WhatsApp (70%), seguida pelo Facebook (26%).



Banco de Imagens Unsplash Camila-Quintero Franco

A maior parte das vítimas (82%) relatou ter tido algum tipo de relacionamento afetivo com a pessoa responsável pelo vazamento não consentido. Mais da metade (60%) sabia da gravação e a havia autorizado/fornecido, e cerca de 44% acreditam que o motivo do vazamento foi "vingança". Na maioria dos casos registrados na pesquisa, não houve investigação policial (82%) nem processo judicial (86%).

A pesquisa apontou hipóteses para a subnotificação como vergonha, sentimento de culpa das vítimas mulheres, pois a maioria havia enviado os nudes vazados e em relação aos homens não se sabe se há um silenciamento ou se os homens não percebem a exposição de suas imagens íntimas como uma violência, nem a sociedade os condenam moralmente por isso.

Sabe-se que o sistema de justiça criminal é historicamente ineficaz para a proteção das mulheres contra a violência de gênero: não previne novas violências, não

---

<sup>2</sup> FRANÇA, Leandro Ayres (org.). PROJETO VAZOU: pesquisa sobre o vazamento não consentido de imagens íntimas no Brasil. Porto Alegre: Crimlab, 2018. 41 p. Grupo de Estudos em Criminologias Contemporâneas. Disponível em: <https://www.crimlab.com/projetovazou/resultado.pdf>. Acesso em: 03 jan. 2021.

respeita as peculiaridades da vítima, não escuta seus distintos interesses, não contribui para a compreensão da própria violência vivida, para a gestão do conflito, e muito menos para a transformação das relações de gênero, e, com isso, das estruturas que sustentam a dominação masculina vigente.<sup>3</sup>

Uma das grandes hipóteses para subnotificação era a falta de tipificação penal sanada apenas em 2018 e as delegacias das mulheres necessitarem de mais equipes e treinamento pra apuração desses crimes de cunho cibernéticos e efeitos permanentes na vida das vítimas.

### **Mas em caso de vazamento de nudes: como proceder? A seguir um passo a passo para solicitação de indexação de conteúdo no Google**

A retirada de conteúdo da internet é, em geral, um processo trabalhoso, tendo em vista que cada site precisa ser contatado individualmente para realizar o procedimento de retirada de conteúdo. No caso de conteúdos postados em sites pornográficos a maioria dos sites mais conhecidos atuantes hoje no mercado já possuem ferramentas automatizadas com essa finalidade.

Infelizmente, a retirada de conteúdo de sites não impede que esses conteúdos sejam repostados em outros sites ou, em casos de sites que não possuem uma política de controle de conteúdo tão eficaz, até mesmo no próprio site novamente. Tendo em vista tais dificuldades a forma mais eficaz de dificultar o acesso a informações pessoais que gerem riscos ainda é **dificultar sua busca em sites de busca**. Atualmente é inegável que o mercado de buscas na internet é dominado por uma única empresa/ferramenta, o **Google**.

<https://olhardigital.com.br/2020/10/20/noticias/google-e-processada-por-monopolio-ilegal-nos-eua/>

<https://canaltech.com.br/internet/google-se-defende-de-acusacoes-de-monopolio-e-nao-vai-mudar-sistema-de-pesquisa-176473/>

<https://olhardigital.com.br/2020/12/21/noticias/google-tem-julgamento-sobre-acusacao-de-monopolio-adiado/>

Sendo a maior empresa do ramo o Google já possui uma ferramenta relativamente simples de ser utilizada para que a solicitação de indexação de conteúdo seja feita. Ressaltamos, porém, que a remoção da indexação de conteúdo no Google não remove de maneira nenhuma o conteúdo da internet ou mesmo de algum site. O google é meramente uma ferramenta de busca e indexação de conteúdo presente em outros sites da internet e a retirada de indexação de algum dado de sua plataforma apenas dificultará

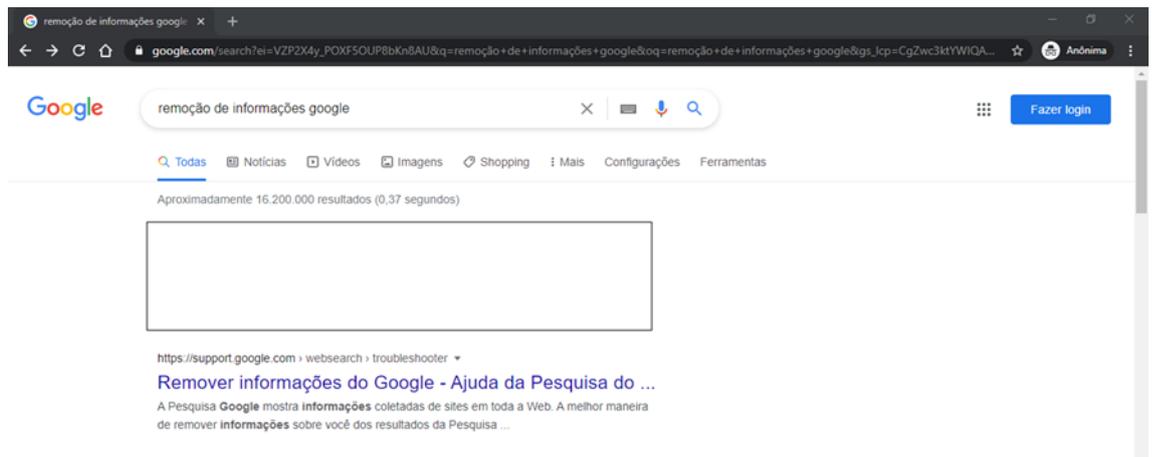
---

<sup>3</sup> ANDRADE, Vera Regina Pereira de. A Soberania Patriarcal: o Sistema de Justiça Criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher. Sequencia: Estudos Jurídicos e Políticos, Florianópolis, p. 71-102, jan. 2005. ISSN 2177-7055. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15185>>.

o acesso de novos usuários aos dados que continuarão presentes no site em que foi postado, já que **a não indexação do google dificulta a busca por esses dados.**

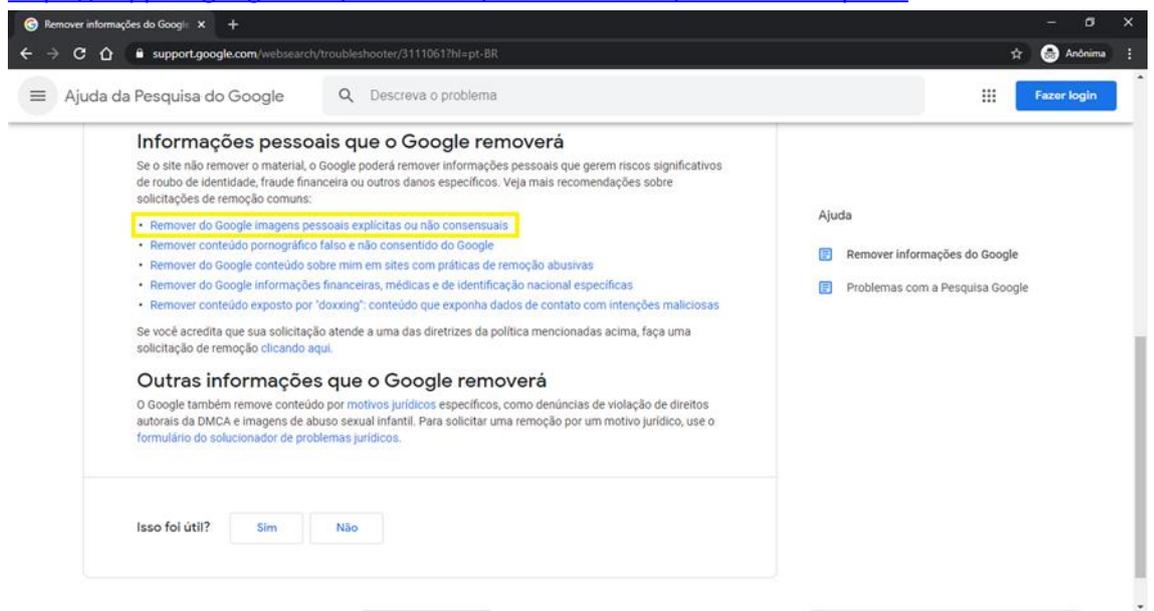
Em resumo, se a maioria esmagadora dos usuários de internet utiliza o google para realizar buscas na internet, a remoção algum conteúdo do google é uma forma bastante eficiente de dificultar o acesso a dados sensíveis. Mas afinal de contas, como efetivamente utilizar a ferramenta do google para a solicitação de remoção de indexação de conteúdo?

**1. Buscar no google por “remoção de conteúdo google”, devemos acessar o conteúdo que faça parte da ferramenta do google:**

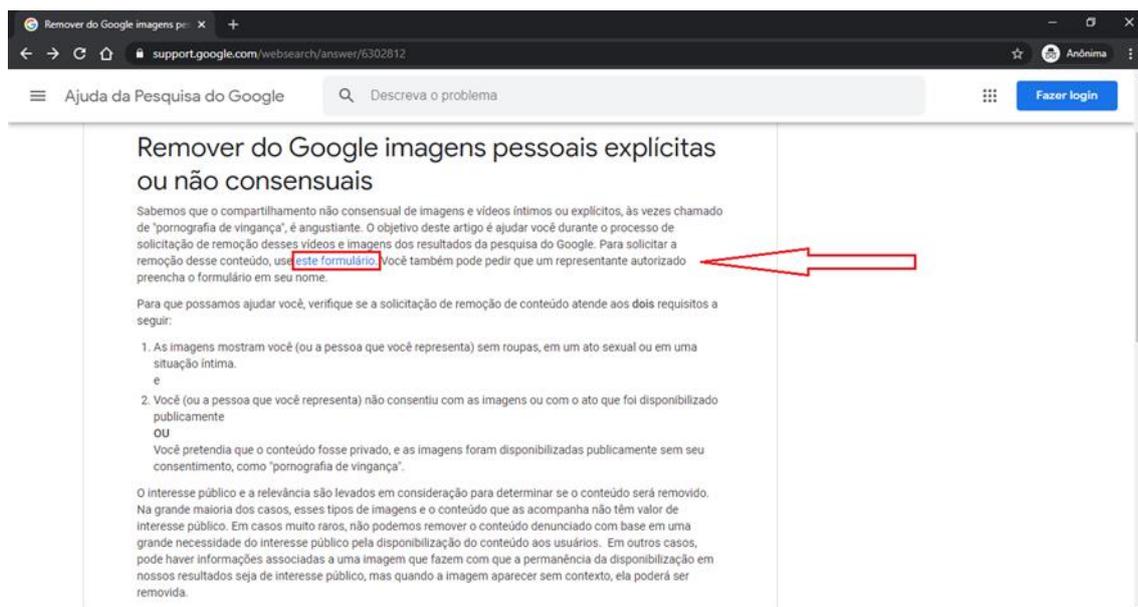


**2. Escolha de Formulário. Nesta etapa deve-se selecionar a opção de formulário que melhor se encaixe na sua situação atual, para fins educativos selecionaremos a primeira opção;**

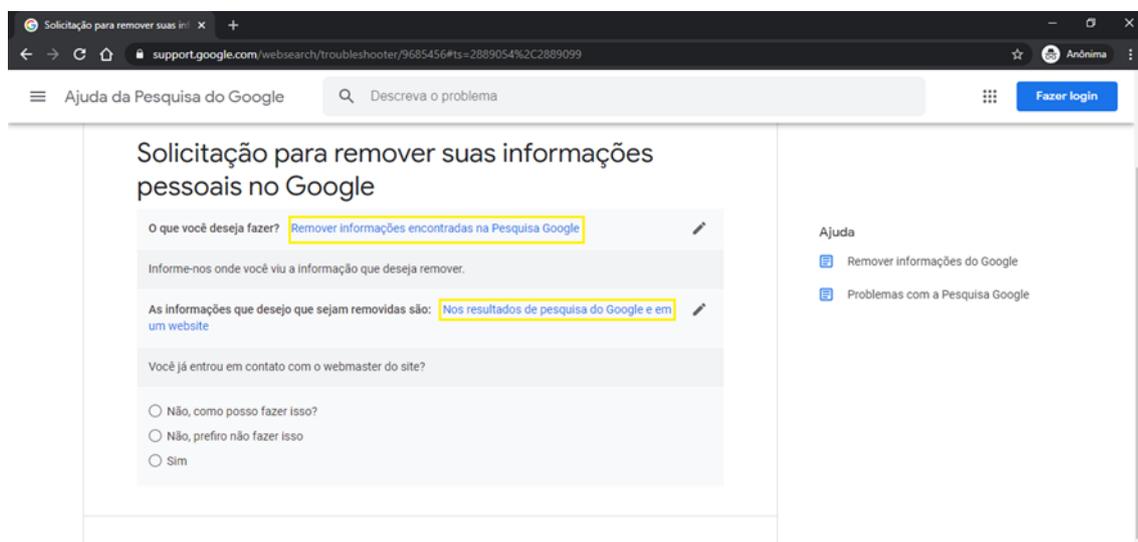
<https://support.google.com/websearch/troubleshooter/3111061?hl=pt-BR>



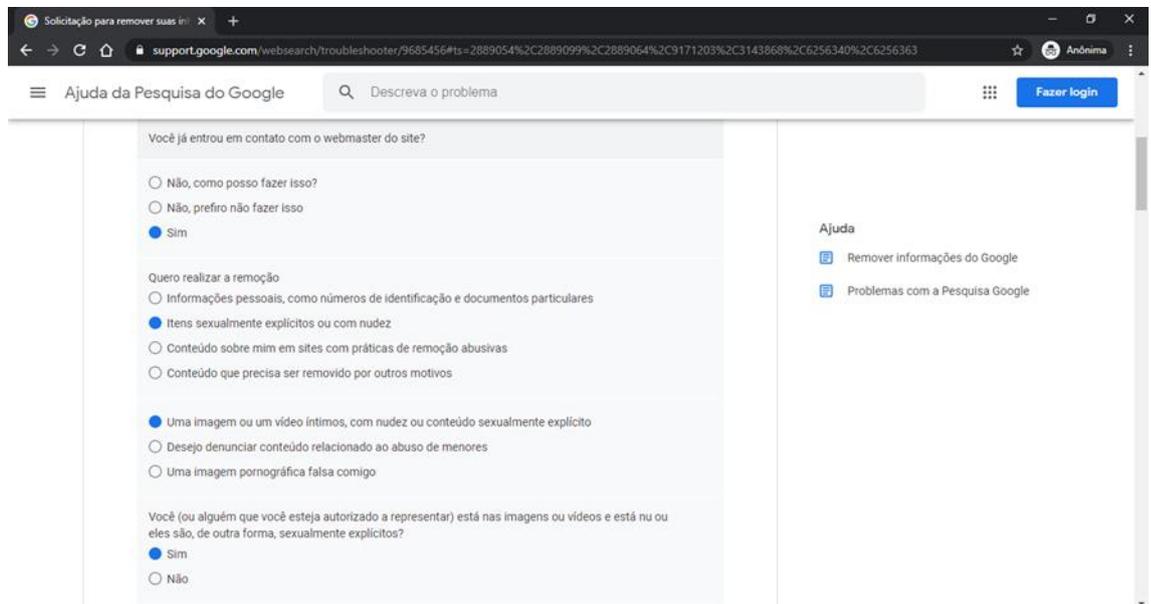
3. **Acesso ao formulário:** Antes de ser direcionado ao formulário propriamente dito você será encaminhado a uma pagina explicativa sobre a opção selecionada, no nosso caso “Remover do Google imagens pessoais explícitas ou não consensuais”. É importante que sua solicitação seja feita no formulário correto, do contrário ela não surtirá efeito



4. **Preenchendo o formulário:** Ao acessar o formulário algumas respostas podem estar pré selecionadas, entretanto, caso elas não estejam de acordo com a realidade (ou o mais próximo disso possível) ao clicar nos links em azul, caixas de seleção como a da ultima pergunta da imagem serão exibidas;

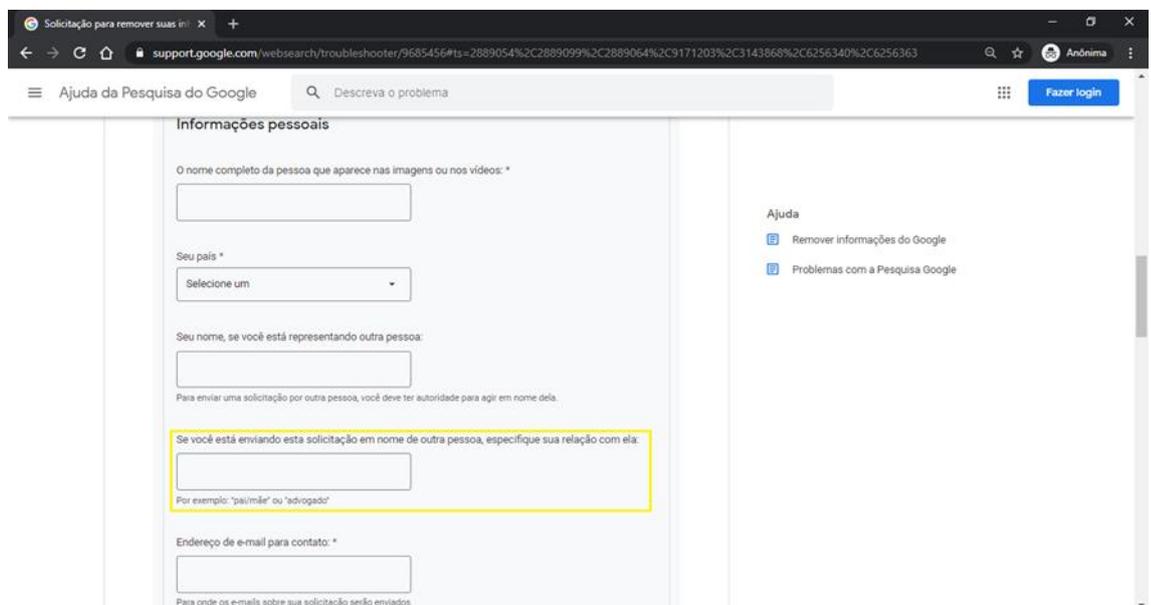


5. **Preenchendo o formulário: O formulário é interativo, e deve apresentar informações diferentes de acordo com as respostas dadas pelo usuário, atente sempre para responde-lo com o maior nível de veracidade possível para aumentar as chances de a solicitação ser atendida.**



The screenshot shows the Google Request for Removal form. The browser address bar indicates the URL: support.google.com/websearch/troubleshooter/9685456#ts=2889054%2C2889099%2C2889064%2C9171203%2C3143868%2C6256340%2C6256363. The page title is "Ajuda da Pesquisa do Google". The search bar contains "Descreva o problema". A "Fazer login" button is visible in the top right. The main content area has the heading "Você já entrou em contato com o webmaster do site?" and three radio button options: "Não, como posso fazer isso?", "Não, prefiro não fazer isso", and "Sim" (which is selected). Below this, the heading "Quero realizar a remoção" is followed by several radio button options: "Informações pessoais, como números de identificação e documentos particulares", "Itens sexualmente explícitos ou com nudez" (selected), "Conteúdo sobre mim em sites com práticas de remoção abusivas", "Conteúdo que precisa ser removido por outros motivos", "Uma imagem ou um vídeo íntimos, com nudez ou conteúdo sexualmente explícito" (selected), "Desejo denunciar conteúdo relacionado ao abuso de menores", and "Uma imagem pornográfica falsa comigo". At the bottom, the heading "Você (ou alguém que você esteja autorizado a representar) está nas imagens ou vídeos e está nu ou eles são, de outra forma, sexualmente explícitos?" is followed by "Sim" (selected) and "Não" options. On the right side, there is an "Ajuda" section with two links: "Remover informações do Google" and "Problemas com a Pesquisa Google".

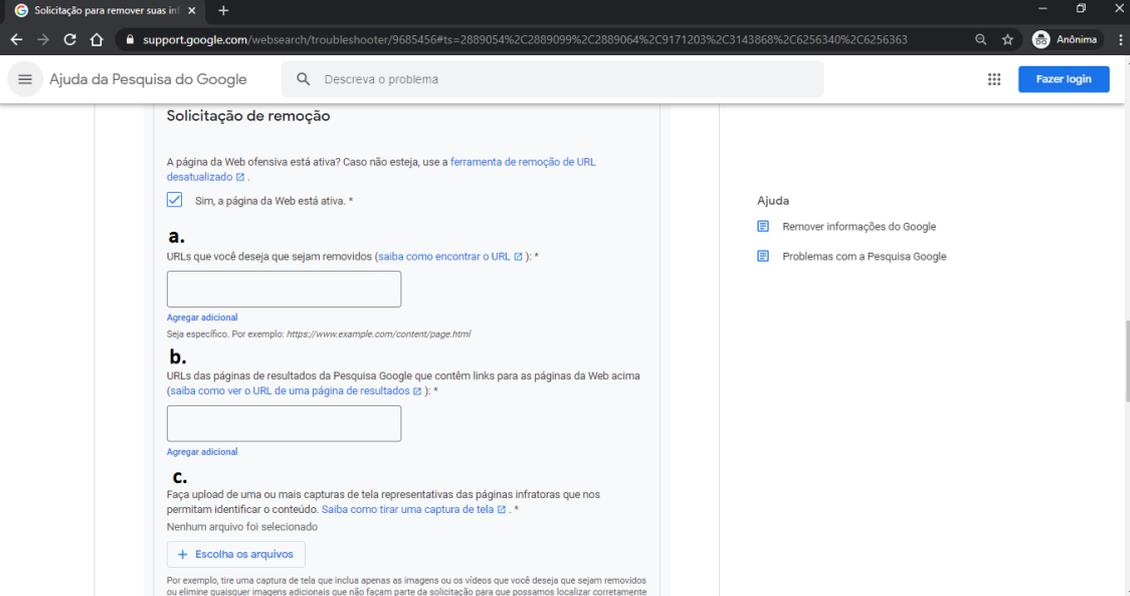
6. **Aos informar os dados pessoais vale ressaltar que caso a solicitação esteja sendo feita por terceiros, estes precisam de vínculo legal com a pessoa, Por exemplo: “pai/mãe” ou “advogada/o”;**



The screenshot shows the Google Request for Removal form, specifically the "Informações pessoais" section. The browser address bar is the same as in the previous screenshot. The page title is "Ajuda da Pesquisa do Google". The search bar contains "Descreva o problema". A "Fazer login" button is visible in the top right. The main content area has the heading "Informações pessoais" and a text input field for "O nome completo da pessoa que aparece nas imagens ou nos vídeos: \*". Below this is a dropdown menu for "Seu país \*" with the text "Selecione um". Then, there is a text input field for "Seu nome, se você está representando outra pessoa:" and a note: "Para enviar uma solicitação por outra pessoa, você deve ter autoridade para agir em nome dela." Below this is a text input field for "Se você está enviando esta solicitação em nome de outra pessoa, especifique sua relação com ela:" which is highlighted with a yellow box. Below this field is a note: "Por exemplo: 'pai/mãe' ou 'advogado'". At the bottom, there is a text input field for "Endereço de e-mail para contato: \*" and a note: "Para onde os e-mails sobre sua solicitação serão enviados". On the right side, there is an "Ajuda" section with two links: "Remover informações do Google" and "Problemas com a Pesquisa Google".

7. **Agora chegamos à etapa em que iremos indicar o conteúdo que queremos que seja removido da indexação do google:**

- a. Inicialmente devemos adicionar o(s) link(s) dos dados que queremos que sejam removidos do google. Em caso de múltiplas fotos postadas em um site, devemos colocar o link de cada foto no site;
- b. Posteriormente devemos adicionar o link DO GOOGLE em que os dados que queremos remover é indexado. Ao encontramos o dado que queremos remover do google basta copiar o link do google e colar nesta caixa de texto;
- c. Agora devemos adicionar capturas de tela, o mais descritivas e abrangentes da página possível com o intuito de demonstrar que esse conteúdo esta postado no site.



The screenshot shows the Google URL Removal Request form in a browser. The page title is "Solicitação para remover suas informações" and the URL is "support.google.com/websearch/troubleshooter/9685456#ts=2889054%2C2889099%2C2889064%2C9171203%2C3143868%2C6256340%2C6256363". The page is titled "Solicitação de remoção" and contains the following sections:

- A página da Web ofensiva está ativa? Caso não esteja, use a ferramenta de remoção de URL desatualizado [↗](#).
- Sim, a página da Web está ativa. \*
- a.** URLs que você deseja que sejam removidos ([saiba como encontrar o URL](#) [↗](#)): \*
- [Agregue adicional](#)  
Seja específico. Por exemplo: <https://www.example.com/content/page.html>
- b.** URLs das páginas de resultados da Pesquisa Google que contêm links para as páginas da Web acima ([saiba como ver o URL de uma página de resultados](#) [↗](#)): \*
- [Agregue adicional](#)
- c.** Faça upload de uma ou mais capturas de tela representativas das páginas infratoras que nos permitam identificar o conteúdo. [Saiba como tirar uma captura de tela](#) [↗](#). \*  
Nenhum arquivo foi selecionado

Por exemplo, tire uma captura de tela que inclua apenas as imagens ou os vídeos que você deseja que sejam removidos ou elimine quaisquer imagens adicionais que não façam parte da solicitação para que possamos localizar corretamente

On the right side, there is an "Ajuda" section with links for "Remover informações do Google" and "Problemas com a Pesquisa Google". A "Fazer login" button is visible in the top right corner.

8. Pronto: Após o preenchimento de todos os campos anteriores a solicitação esta pronta para ser enviada escreva seu nome e data de solicitação e envie-a. Em algum tempo um e-mail de confirmação será encaminhado para seu e-mail.

## Referências:

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **A Soberania Patriarcal**: o Sistema de Justiça Criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher. Sequencia: Estudos Jurídicos e Políticos, Florianópolis, p. 71-102, jan. 2005. ISSN 2177-7055. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15185>>. Acesso em: 21 dez. 2020.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.. . BRASÍLIA , 07 ago. 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). Acesso em: 03 jan. 2021.

BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. BRASÍLIA , 23 abr. 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/112965.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112965.htm). Acesso em: 03 jan. 2021.

BRASIL. Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, tornar pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelecer causas de aumento de pena para esses crimes e definir como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo; e revoga dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).Lei. BRASÍLIA , 24 set. 2018. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/L13718.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13718.htm). Acesso em: 03 jan. 2021.

BRASIL, Safernet. **Comportamento ONLINE/ Sexting**: infográfico: como denunciar sextorsão?. Infográfico: como denunciar sextorsão?. Disponível em: [https://new.safernet.org.br/sites/default/files/content\\_files/%5Bsafernet%5Dnudes\\_info\\_Low.pdf](https://new.safernet.org.br/sites/default/files/content_files/%5Bsafernet%5Dnudes_info_Low.pdf). Acesso em: 03 jan. 2021.

BUZZI, Vitória de Macedo. **Pornografia de vingança**: contexto histórico-social e abordagem no direito brasileiro. Florianópolis: Empório do Direito, 2015.

FRANÇA, Leandro Ayres (org.). **PROJETO VAZOU**: pesquisa sobre o vazamento não consentido de imagens íntimas no Brasil. Porto Alegre: Crimlab, 2018. 41 p. Grupo de Estudos em Criminologias Contemporâneas. Disponível em: <https://www.crimlab.com/projetovazou/resultado.pdf>. Acesso em: 03 jan. 2021.

LAZARI, Joana Sueli de. **Inferioridade Feminina**: o (des)enredo da violência. Revista de Ciências Humanas, vol. 7, p. 72-88, 1991. Disponível em <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacfh/article/view/23754>> Acesso em: 12 dez. 2020.